

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

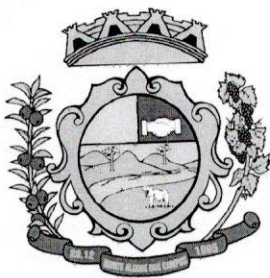
**“ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 569/2009,
NO QUE SE REFERE AOS CARGOS EM
COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.”**

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu com base na Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Nº 569/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. O quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre dos Campos compõe-se dos seguintes cargos e funções, com as respectivas denominações e padrões:

Nº de Cargos e Funções	Denominação do Cargo	Referência	Coeficiente Vencimento
16	Assessor de Direção	CC/FG	PBS 2,70
03	Assessor de Captação, Projetos e Apoio	CC/FG	PBS 4,00
01	Diretor Chefe de Departamento	CC/FG	PBS 8,00
06	Chefe de Departamento	CC/FG	PBS 4,00
01	Chefe de Gabinete	CC/FG	PBS 4,23
01	Procurador	CC/FG	PBS 9,70
01	Procurador Assessor Jurídico	CC/FG	PBS 6,00
03	Secretário Adjunto	CC/FG	PBS 5,00
01	Chefe de Oficina	CC/FG	PBS 4,00
09	Supervisor de Obras 40 horas	CC/FG	PBS 3,40
01	Coordenador de Esportes 40 horas	CC/FG	PBS 4,00
02	Assessor de Nível Superior 20 horas	CC/FG	PBS 4,00
01	Chefe de Departamento de Captação	CC/FG	PBS 6,00

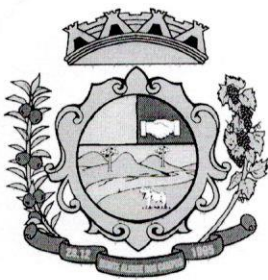


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Lei Nº 569/2009, e demais disposições em contrário, somente ao tema tratado por esta Lei.

Monte Alegre dos Campos, 04 de Março de 2024.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 014/2024

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo criar 02 (duas) vagas no cargo de Assessor de Direção, passando de 14 vagas para 16 vagas.

Da mesma forma que também tem por objetivo criar 02 (duas) vagas no cargo de Supervisor de Obras 40 horas, passando de 07 vagas para 09 vagas.

A justificativa de uma das vagas no cargo de Assessor de Direção está no fato de que a servidora BIANCA PEREIRA VIEIRA, Assessora de Direção ocupante de uma das vagas, entrou em Licença Maternidade por período de no mínimo 06 (seis) meses, sendo necessária a criação desta vaga para repor outro servidor (a), em razão de que os serviços da Assessora são de suma importância para o bom andamento dos serviços públicos das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, onde está lotada a servidora Bianca, ora licenciada.

Já a justificativa da outra vaga no cargo de Assessor de Direção e as 02 vagas no cargo de Supervisor de Obras está no aumento da demanda dos serviços da Secretaria de Obras e da Secretaria de Agricultura, que carecem de profissionais de assessoria e supervisão nas obras que estão sendo realizadas no Município.

A medida ajusta-se ao artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, que tratam dos cargos em comissão e funções de confiança.

Em anexo Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Na oportunidade que expressamos votos de estima e consideração, por entendermos justo e oportuno o presente Projeto de Lei, solicitamos sua aprovação.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 04 de março de 2024.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



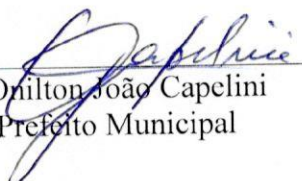
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Onilton João Capelini, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro **002/2024**. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de **2024**, correrá por conta da dotação orçamentária, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Monte Alegre dos Campos – RS, 04 de março de 2024.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL 002/2024**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

- Criação de 02 (dois) cargos de Assessor de Direção com vencimentos de 2,7 PBS; e criação de 02 (dois) cargos de Supervisor de Obras com vencimentos de 3,40 PBS; valor do PBS - Fevereiro/2024 (R\$ 697,57).

1. ESTIMATIVA DE AUMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

A estimativa de gastos foi elaborada considerando os vencimentos para os cargos mencionados tendo como referência o mês de **Fevereiro/2024**, ou seja, fica sujeito a alterações previamente aprovadas. Segue no quadro abaixo:

CARGO				Encargos	21,18%	
Proventos	Qtde	PBS	Pisos	Vlr Proposto	INSS (Patronal)	Total Mensal
Assessor de Direção	2	697,57	2,7	3.766,88	797,87	4.564,74
Supervisor de Obras	2	697,57	3,4	4.743,48	1.004,72	5.748,20
Aux. Transporte	4	200,00		800,00		800,00
Aux. Alimentação	4	400,00		1.600,00		1.600,00
Total						12.712,94

A seguir, tem-se a estimativa do desembolso ao longo do atual exercício financeiro e dois anos subsequentes com uma projeção de reposição salarial ao funcionalismo. Ressalta-se que a reposição salarial pode ou não ocorrer de acordo com a proposição do Poder Executivo mediante índices de correção adotados como oficiais.


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443

1.1 PROJEÇÃO DO AUMENTO DAS DESPESAS

Estimativa de Reposição Salarial			
		(+ 5% Repos.)	(+ 5% Repos.)
Exercício	2024	2025	2026
Vencimentos	R\$ 10.312,94	R\$ 11.344,23	R\$ 11.911,45
Meses do ano	11,33	13,33	13,33
Total	R\$ 116.845,62	R\$ 151.218,65	R\$ 158.779,58

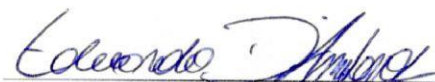
2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 . Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	

3. PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida até 12/2023 e nos onze meses anteriores.	R\$ 27.778.645,40
Despesa com Pessoal até 12/2023.	R\$ 13.148.065,66
Percentual de comprometimento com gastos de pessoal.	47,33%
Cargos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro em curso	R\$ 116.845,62
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 13.264.911,28
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso - 2024, com o aumento proposto.	47,75%

Monte Alegre dos Campos – RS, 04 de março de 2024.



Eduardo D'Ambros
Contador CRC 80443



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
2º Semestre



62302112143515370



23.0.1.8
22/01/2024
11:24:30
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CNPJ: 01615314000161

ORGÃO Nº: 85100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301112143515370

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	28.482.698,70
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	27.778.645,40
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	27.778.645,40

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	13.148.065,66	47,33%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

CNPJ: 01615314000161

Valores expressos em reais
Guarido D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443